



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DA 373ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2021

Ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 11h, na sede social da companhia, Av Mario Homem de Melo, nº 1489, bairro Mecejana, reuniram-se os membros da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – **CODESAIMA**, sob a Presidência do Senhor **ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS** – Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da CODESAIMA, juntamente com o representante do Acionista Majoritário Governo do Estado de Roraima, o **sr JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ** – Assessor Especial da Governadoria - Casa Civil, os membros do Conselho de Administração: senhor **WIRIS FERREIRA DA SILVA**, o senhor **FERNANDO VIERA DA SILVA**, a senhora **DALVA MORAES DOS SANTOS**. Com os convidados o Senhor Procurador **PEDRO BENTO NETO**. Assim constituída a mesa, assumiu os trabalhos o senhor Anastase Papoortzis, convidando a mim, **LUCIANA GUEDELHA LIMA**-Chefe de Gabinete dos Conselhos, para secretariar a reunião, instalando a 373ª (trecentésima septuagésima terceira) Reunião do Conselho de Administração. O Edital de convocação foi publicado com observância de prazo e demais condições da lei, no “ Diário Oficial do Estado , que é do seguinte teor: **CONVOCAÇÃO PARA A 373 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA** O Presidente do Conselho de Administração – Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Acionistas para comparecerem à sede social da Companhia Av. Mario Homem de Melo, nº 1489, bairro Mecejana, no dia 18 de junho de 2021, às 11 horas, para em reunião do Conselho de Administração, a fim deliberarem sobre a **ORDEM DO DIA**: a) Resolução sobre procedimentos do Programa Venda Direta para Alienação de unidades imobiliárias de propriedade da CODESAIMA; b) O que ocorrer; Boa Vista-RR, 11 de junho de 2021. **ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS** - Diretor Presidente da CODESAIMA. Em continuidade o Presidente do Conselho de Administração cumprimentou a todos os participantes e comunicou a todos que o item a, será discutido em uma data próxima. Prosseguindo para o próximo item da pauta, o que ocorrer, cessão de uso de imóvel da Usileite. O presidente do Conselho de Administração informou que foi elaborado um novo contrato de cessão com a empresa Colectti, onde nesse novo contrato especifica que a empresa será responsável pelo pagamento integral de energia, água. O valor do aluguel será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e informou que os colaboradores da Usileite serão cedidos para a FEMAR. A seguir colocou o item em votação e sendo aprovado por todos os presentes. A seguir o presidente do Conselho de Administração, comunicou a todos o contrato definitivo de cessão com a empresa Tangara Metalurgica e Pré- Moldados já mencionado na 166ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, do dia 22 de Abril de 2021. Posteriormente o item foi colocado para votação e sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo para o item a da pauta, o presidente do Conselho de Administração passou a palavra ao procurador Sr. Pedro Bento. A seguir o procurador, onde iniciou explicado, que a presente Resolução disciplina procedimentos do programa venda direta, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E), de que trata a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, objetivando a alienação de terrenos de propriedade da CODESAIMA de uso residencial unifamiliar, residencial multifamiliar, comercial, misto, industrial e coletivo, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, especificamente na autorização concedida pelo artigo 98 da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017 e pela Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro

Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA

Av. Mario Homem de Melo, 1489, Mecejana
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69.306-405





Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

de 2002 – Código Civil, desde que os imóveis se encontrem edificados e ocupados até 22 de dezembro de 2016. O valor a ser pago pela regularização será feito em média de acordo com a tabela da Prefeitura e pelo Interaima. O setor responsável pela regularização e levantamento dos imóveis será a Diretoria de Habitação, onde o cadastramento tem como finalidade identificar as pessoas físicas ou pessoas jurídicas que se enquadram na presente Resolução, interessadas em participar do Programa de Regularização Fundiária por meio da Venda Direta, devendo, para tanto, preencher formulário padrão encontrado em seu sítio: www.codesaima.rr.gov.br, ou em outros meios disponibilizados pela CODESAIMA. Somente fará jus a descontos na aquisição do imóvel, o participante que se cadastrar e que a CODESAIMA tornará pública a abertura e fechamento do cadastramento. A seguir o presidente do Conselho de Administração passou a palavra a conselheira Dalva onde a mesma fez uma pergunta em questão de como será feita a aquisição do imóvel, foi explicado pelo senhor procurador que a aquisição do imóvel incluso no Programa Venda Direta poderá ser feita diretamente com a CODESAIMA, à vista ou parcelada, ou financiada por agente financeiro. E a conselheira Dalva perguntou como será feita o procedimento caso a pessoa em posse do imóvel esteja com restrição do nome. O presidente do Conselho de Administração explicou a conselheira que será elaborada uma resolução juntamente com a procuradoria, uma resolução em caráter social e que a mesma será apresentada em próxima reunião. A seguir o presidente Anastase passou a palavra ao procurador, onde o mesmo citou que houve uma adaptação da resolução de acordo com a realidade da CODESAIMA, e que de acordo com a resolução a companhia poderá conceder descontos ao participante que realizar o cadastramento previsto nesta Resolução, conforme as regras estabelecidas neste artigo. Fará jus ao desconto o participante que, cumprindo as disposições do caput deste artigo, pagar entrada igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, Prosseguindo foi colocada a palavra ao representante do acionista majoritário, Sr João Alfredo onde o mesmo pediu autorização para o presidente do Conselho de Administração, para apresentar a proposta da resolução no tópico em relação aos descontos para a regularização dos imóveis pertencentes a CODESAIMA, e frisou que o tema: regularização fundiária é uma prioridade do governo. Prosseguindo o item foi colocado em votação e sendo aprovado por todos os participantes. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ATA, que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração/Diretor Presidente, Membros do Conselho de Administração e por mim **LUCIANA GUEDELHA LIMA** – Chefe de Gabinete dos Conselhos da CODESAIMA, que a lavrei. Boa Vista – RR, 24 de junho de 2021.

LUCIANA GUEDELHA LIMA – Chefe de Gabinete dos Conselhos da CODESAIMA, que a lavrei. Boa Vista – RR, 24 de junho de 2021.

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.

JOÃO ALFREDO DE DOUZA CRUZ - Representante do Acionista Majoritário
ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS – Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente

WIRIS FERREIRA DA SILVA - Membro do Conselho de Administração

DALVA MORAES DA SILVA - Membro do Conselho de Administração

FERNANDO VIERA DA SILVA - Membro do Conselho de Administração.

LUCIANA GUEDELHA LIMA - Chefe de Gabinete dos Conselhos

Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA

Av. Mario Homem de Melo, 1489, Mecejana
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69.306-405

